LEI Nº 2.481/2014

Abre ao Orçamento do Município em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor total de R$ 7.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	09.244.2221.2.005.....	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.50.43.00.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação: (422) R$	7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	09.244.2221.2.005.....	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.50.43.00.00.00.00.....	Subvenções Sociais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (215): R$	7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 29 de Agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal